

Senia Regina J. Barros
CPF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 - AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS.G

PROCESSO Nº: 2012-0.311.518-7.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: CENTRO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e implementação do Programa Acompanhante de Idosos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$861.240,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, com sede à Av. Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 002/2013 ao Convênio nº 001/2013 - do PA nº 2012-0.311.518-7, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 733 do presente processo, publicado no DOC de 28/12/2013, pág. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:





Sonia Maria Trassi
RF: 526.814.1
ACPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$861.240,36** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 001/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente

JUDITH ELISA LUPO
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada


CENTRO SOCIAL N. S. DO BOM PARTO
Antonia Accarino Mucciollo
Diretora Vice Presidente
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. [REDACTED]


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366

RF [REDACTED]